



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Prova de Direito Constitucional.

Recursos relativos à questão n.º 83 :

"Quanto ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) , marque a alternativa CORRETA:

- A) incide sobre prestação de fornecimento de energia elétrica.
- B) incide sobre a prestação de serviços de informática e congêneres.
- C) incide sobre prestação de serviços de transporte intermunicipal.
- D) incide sobre serviços de comunicação. "

Os recorrentes argumentam que a matéria da questão (ISS) não está contida no Edital, porque é tratada na Lei complementar 116 e o edital menciona apenas Tributação e Orçamento: Sistema Tributário Nacional.Finanças Públicas.

Outro argumento é o de que não há alternativa correta, porque o transporte intermunicipal é fato gerador do ICMS, e não pode estar sujeito a dois tributos.

Quanto à primeira irresignação, a matéria tratada na questão está contida sim, no edital, fazendo parte do item que menciona a tributação e do sistema tributário nacional (Título VI, Capítulo , seção V , art. 156,III e seu parágrafo 3º e incisos, da CF).

Quanto à segunda impugnação, o gabarito oficial fez constar a alternativa "B", como correta, estando incorrectas todas as demais, sendo que o ISS não incide sobre os serviços de transporte intermunicipal (incide ICMS- art. 155,II, CF) como o afirma o próprio recorrente, nem de comunicação (incide ICMS- art. 155,II, da CF) nem de fornecimento de energia elétrica (incide ICMS – CF, art, 155,II, DL 406/68 e LC 87/96).

Até mesmo por eliminação se chegaria à resposta correta.

Destarte, nego provimento aos recursos, mantido o gabarito oficial.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2009.


Heloisa Helena de Ruiz Combat